

CORONAVÍRUS | COVID-19

BOLETIM JURÍDICO nº 08

25 DE MAIO DE 2020 | 12H

**CHEDIAK
LOPES DA COSTA
CRISTOFARO
SIMÕES**

CHEDIAK ADVOGADOS

SUMÁRIO

- **Compliance**

Ranking de Transparência no Combate à COVID-19 – Transparência Internacional divulgou análise de transparência dos estados, DF e capitais brasileiras sobre contratações emergenciais em resposta à pandemia

Projeto de Lei nº 1.179/2020 – rejeição do substitutivo da Câmara pelo Senado e manutenção do disposto na MP nº 959/2020, que adiou a data de entrada em vigor da LGPD

STF - Interpretação da MP nº 966/2020 – Plenário do STF decidiu que os atos de agentes públicos em relação à pandemia da COVID-19 devem observar critérios técnicos e científicos de entidades médicas e sanitárias

- **Contencioso Cível**

Projeto de Lei nº 1.397/2020 - institui alterações no Regime da Recuperação Judicial e Falência, mais especificamente nas disposições da Lei 11.101/2005, buscando preservar a atividade empresária da insolvência, em razão dos efeitos da crise gerada pela pandemia de Covid-19

SUMÁRIO

- **Direito Societário, Mercado de Capitais e Mercado Financeiro**

Lei nº 13.999/2020 - institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)

Portaria JUCERJA 1756 - prorroga a suspensão de atendimentos presenciais e dos prazos processuais de natureza administrativa até o dia 31.05.2020

Comunicado ANBIMA de 18.05.2020 - autoriza as instituições participantes a temporariamente contratar ou movimentar profissionais não certificados para atividades que exigem CPA-10, CPA-20, CEA e CGA

- **Energia e Infraestrutura**

Decreto nº 10.350, de 18.05.2020 – regulamenta a Medida Provisória nº 950, de 08.04.2020 e autoriza a criação e a gestão da Conta Covid pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica

SUMÁRIO

- **Energia e Infraestrutura (cont.)**

Resolução nº 560, de 18.05.2020 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - autoriza alterações em aeronaves para que possam incluir dispositivos de separação física entre o cockpit e a cabine de passageiros, e dispositivos de isolamento de pacientes, além de incluir a possibilidade de autorizações provisórias de outros dispositivos ainda não previstos no contexto da necessidade da pandemia

Ministério de Minas e Energia - MME - Boletim de Monitoramento do Coronavírus, de 18.05.2020 - boletim divulgado semanalmente trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás

Nota Técnica nº 101/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de 16.05.2020 - atualiza as medidas sanitárias a serem adotadas em aeroportos e aeronaves para o enfrentamento ao novo Coronavírus

Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 19.05.2020 - autorização à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a repassar à distribuidoras e consumidores livres cerca de R\$ 207 milhões referentes ao fundo de reserva para alívio futuro de encargos com a finalidade de reforçar a liquidez do setor elétrico em meio ao cenário de pandemia

SUMÁRIO

- **Energia e Infraestrutura (cont.)**

Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, de 19.05.2020 – ANEEL recomenda que as distribuidoras promovam livre negociação sobre o diferimento e o parcelamento de valores referentes ao faturamento da demanda contratada de consumidores de alta tensão que superem a demanda medida, respeitando a regulamentação vigente

Notícia do Ministério da Infraestrutura, de 21.05.2020 – o Ministério de Infraestrutura lançou ferramenta virtual "Painéis de Monitoramento do MInfra sobre o Coronavírus", que tem o objetivo de informar a população sobre as principais ações e medidas do Ministério, em conjunto com o Governo Federal, para garantir o funcionamento das operações logísticas de transporte no Brasil, evitando os riscos de desabastecimento para a população e garantindo a distribuição de medicamentos, materiais de saúde e itens hospitalares

Deliberação nº 190 do Conselho Nacional de Trânsito (Conatran), de 20.05.2020 - publicado em 22.05.2020, a Deliberação autoriza a realização de vistoria de identificação veicular fora das instalações dos órgãos executivos de trânsito das Unidades Federativas, e das Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos (ECV)

SUMÁRIO

- **Energia e Infraestrutura (cont.)**

Portaria nº 255, de 22.05.2020 - dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros de qualquer nacionalidade, pelo prazo de trinta dias, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

- **Tributário**

Decreto nº 10.352/2020 - alíquota zero de IPI para termômetros digitais
CAMEX - Resolução nº 44/2020 - redução de alíquota do Imposto de Importação

COANA/COTEC - Ato Declaratório Conjunto nº 04/2020 - prorrogação de prazo para registro de importações físicas

Estado RJ - Lei nº 8.824/2020 - republicação - autorização para concessão de isenção do ICMS

Estado RJ - Portaria SSER nº 224/2020 - Determina a tramitação pelo Sistema de Atendimento Digital dos requerimentos que especifica

SUMÁRIO

- **Tributário (cont.)**

Município SP – Decreto nº 59.449/2020 - prorrogação de prazos e suspensão de procedimentos administrativos

Município RJ – Resolução SMF nº 3.151/2020 - alteração da Tabela de Códigos de Receitas do IPTU e da TCL para inclusão de novas rubricas

Nota: não há novidades a serem reportadas na area de trabalhista e de direito privado (contratos, relação de consumo, direito concorrencial e imobiliário)

Para os demais Boletins Jurídicos Covid-19, acesse:

clcmra.com.br/covid-19

Para mais publicações de Chediak Advogados, acesse:

clcmra.com.br/publicacoes_noticias

COMPLIANCE

Transparência Internacional

- **Ranking de Transparência no Combate à COVID-19**: A Transparência Internacional divulgou análise de transparência dos estados, Distrito Federal e capitais brasileiras sobre contratações emergenciais em resposta à pandemia, cujo objetivo é:
 - i. Avaliar e promover a transparência das contratações emergenciais realizadas em resposta à COVID-19;
 - ii. Identificar as melhores práticas e iniciativas de transparência e abertura de dados relacionados às contratações emergenciais entre os entes públicos municipais, estaduais e distrital;
 - iii. Difundir as Recomendações para a Transparência de Contratações Emergenciais.

Links:

- Portal: <https://bit.ly/3e9sLoh>
- Metodologia: <https://bit.ly/3cWFquM>
- Perguntas Frequentes: <https://bit.ly/2Zwileq>

Atos e Propostas Legais

- **Projeto de Lei nº 1.179/2020:** Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado no período da pandemia do Coronavírus:
 - i. O Plenário do Senado rejeitou o substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL nº 1.179/2020;
 - ii. Com a rejeição do substitutivo, o projeto do Senado agora segue para sanção da Presidência da República;
 - iii. Foi mantido o disposto pela Medida Provisória nº 959/2020, que adiou a data de entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados para 3 de maio de 2021;
 - iv. Foi apresentado e aprovado destaque para que os artigos que tratam das sanções na LGPD entrem em vigor em agosto de 2021.
- **OBS.:** Para mais detalhes sobre o Projeto de Lei nº 1.179/2020 e a Medida Provisória nº 959/2020, ler *Boletins nº 01 e nº 05*.

Link: <https://bit.ly/2ypoYnF>

Supremo Tribunal Federal

- **Interpretação da Medida Provisória nº 966/2020**: O Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que os atos de agentes públicos em relação à pandemia da COVID-19 devem observar critérios técnicos e científicos de entidades médicas e sanitárias:
 - i. Os ministros concederam parcialmente medida cautelar em sete Ações Diretas de Inconstitucionalidade para conferir essa interpretação à Medida Provisória nº 966/2020, que trata sobre a responsabilização dos agentes públicos durante a crise de saúde pública;
 - ii. Os agentes públicos deverão observar o princípio da autocontenção no caso de dúvida sobre a eficácia ou o benefício das medidas a serem implementadas. As opiniões técnicas em que as decisões se basearem deverão tratar expressamente dos mesmos parâmetros (critérios científicos e precaução), sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos.
- **OBS.:** Para mais detalhes sobre a MP nº 966/2020, veja nosso Boletim nº 07.

Links:

- **Notícia:** <https://bit.ly/2WT04q3>
- **Processos Relacionados:**
 - ADI 6421: <https://bit.ly/3ggTVvB> / ADI 6422: <https://bit.ly/2WSdhiK>
 - ADI 6424: <https://bit.ly/2WTAkJZ> / ADI 6425: <https://bit.ly/3cVfmAh>
 - ADI 6427: <https://bit.ly/3bWqwmI> / ADI 6428: <https://bit.ly/3ge9ow9>
 - ADI 6431: <https://bit.ly/2Xp3qzV>

CONTENCIOSO CÍVEL

- **Projeto de Lei nº 1.397/2020**: A Câmara dos Deputados aprovou na última quinta-feira (21/5) um projeto de lei que institui alterações no Regime da Recuperação Judicial e Falência, mais especificamente nas disposições da Lei 11.101/2005, buscando preservar a atividade empresária da insolvência, em razão dos efeitos da crise gerada pela pandemia de Covid-19. A proposta segue para aprovação no Senado Federal.
- As medidas implantadas terão caráter provisório, tendo vigência até 31/12/2020, ou enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública. Dentre as medidas previstas no projeto, destacam-se as seguintes alterações:
 - Suspensão de ações judiciais de natureza executiva que envolvam discussão ou cumprimento de obrigações vencidas após 20/03/2020, bem como ações revisionais de contrato, pelo prazo de 30 dias contados do início da vigência da lei. Durante o período, fica afastada a incidência de multa pela mora, e vedados atos de decretação de falência e excussão judicial ou extrajudicial de garantias reais, fiduciárias, fidejussórias e de coobrigações;

- Possibilidade de o devedor ajuizar procedimento denominado "negociação preventiva", a fim de que o devedor e os seus credores possam buscar, de forma extrajudicial e direta, a renegociação das obrigações, levando em consideração os impactos econômicos e financeiros causados pela pandemia de Covid-19;
- Ampliação de 40 salários mínimos para R\$ 100 mil o valor mínimo para possibilitar a instauração de pedido de falência; e
- Possibilidade de o devedor fazer pedido de recuperação judicial ainda que tenha apresentado um outro pedido nos últimos cinco anos, e de recuperação extrajudicial, mesmo tendo feito pedido semelhante nos últimos dois anos.

Link: <https://bit.ly/2TwOcbd>

DIREITO SOCIETÁRIO, MERCADO DE CAPITAIS E MERCADO FINANCEIRO

Medidas Legislativas

- **Lei nº 13.999**: Publicada em 19.05.2020, institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), voltado ao desenvolvimento de pequenos negócios. O programa objetiva conceder linha de crédito especial tendo como garantia recursos do Fundo Garantidor de Operações de que trata a Lei nº 12.087/2009. Compete ao Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central do Brasil disciplinar e operacionalizar o programa e ao Banco Central do Brasil fiscalizar o cumprimento, pelas instituições participantes, das condições estabelecidas para as operações de crédito.
Link: <https://bit.ly/2ZCAkjo>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Portaria JUCERJA 1756**: Publicada no Diário Oficial em 20.05.2020, prorroga os efeitos da Portaria JUCERJA 1752, determinando que os atendimentos presenciais e os prazos processuais de natureza administrativa continuam suspensos até o dia 31.05.2020.
Link: <https://bit.ly/2zsvPNJ>

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA

- **Comunicado ANBIMA de 18.05.2020**: Publicado em 18.05.2020, autoriza as instituições participantes a contratar ou movimentar profissionais não certificados para atividades que exigem CPA-10, CPA-20, CEA e CGA, enquanto os exames de certificação estão suspensos em todo o país em razão da pandemia do COVID-19. Tal medida pode ser tomada mediante a adoção das seguintes regras: (i) informar previamente o CPF dos profissionais; (ii) registrar o plano de ação da contingência adotada; e (iii) garantir a regularização dos profissionais quando os exames retornarem.

Link: <https://bit.ly/2yw8jit>

ENERGIA E INFRAESTRUTURA

Medidas Federais

- **Decreto nº 10.350, de 18.05.2020**: Regulamenta a Medida Provisória nº 950, de 08.04.2020 e autoriza a criação e a gestão da Conta Covid pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, a qual é destinada à cobertura de deficits ou à antecipação de receitas, total ou parcial, das distribuidoras.
Link: <https://bit.ly/2WZNPPrP>
Link Medida Provisória nº 950: <https://bit.ly/39S4Zed>
- **Resolução nº 560, de 18.05.2020 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**: Autoriza, em caráter excepcional e temporário, alterações em aeronaves para o transporte de pessoas utilizando dispositivos de separação física entre o *cockpit* e a cabine de passageiros, o *Partitioning Device* (PD) e dispositivos de isolamento de pacientes, o *Patient Isolation Device* (PID), além de incluir a possibilidade de autorizações provisórias de outros dispositivos ainda não previstos no contexto da necessidade da pandemia.
Link: <https://bit.ly/3ekJrJR>
- **Boletim de Monitoramento do Coronavírus - Ministério de Minas e Energia - MME, de 18.05.2020**: O MME disponibilizou o quinto Boletim de Monitoramento do Coronavírus, documento divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás.
Link: <https://bit.ly/2ZyV6k3>

- **Nota Técnica nº 101/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de 16.05.2020**: Atualiza, no dia 19.05.2020, as medidas sanitárias a serem adotadas em aeroportos e aeronaves para o enfrentamento ao novo Coronavírus. Os novos protocolos devem ser adotados por empresas aéreas e aeroportos, sendo certo que as orientações, que já preveem o distanciamento de pessoas nos aeroportos, a higienização de aeroportos e de aeronaves e o uso dos equipamentos de proteção individual pelos funcionários do setor aéreo, seguem em vigor.
Link: <https://bit.ly/3c57ESB>
- **Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 19.05.2020**: A Agência Nacional de Energia Elétrica autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a repassar à distribuidoras e consumidores livres cerca de R\$ 207 milhões referentes ao fundo de reserva para alívio futuro de encargos. A ação foi autorizada pelo Despacho nº 986, publicado em 08.04.2020, e visa reforçar a liquidez do setor elétrico em meio ao cenário de pandemia do Coronavírus.
Link: <https://bit.ly/36cYdzm>
Link Despacho nº 986: <https://bit.ly/3d23qwr>
- **Notícia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 19.05.2020**: A Agência Nacional de Energia Elétrica decidiu recomendar que, durante a pandemia do Coronavírus, as distribuidoras promovam livre negociação sobre o diferimento e o parcelamento de valores referentes ao faturamento da demanda contratada de consumidores de alta tensão que superem a demanda medida, respeitando a regulamentação vigente.
Link: <https://bit.ly/3dW7HI2>

- **Notícia do Ministério da Infraestrutura, de 21.05.2020**: O Ministério da Infraestrutura lançou a ferramenta virtual "Painéis de Monitoramento do MInfra sobre o Coronavírus", que tem o objetivo de informar a população sobre as principais ações e medidas do Ministério, em conjunto com o Governo Federal, para garantir o funcionamento das operações logísticas de transporte no Brasil, evitando os riscos de desabastecimento para a população e garantindo a distribuição de medicamentos, materiais de saúde e itens hospitalares.
Link: <https://bit.ly/36vxWw9>
- **Deliberação nº 190 do Conselho Nacional de Trânsito (Conatran), de 20.05.2020**: Publicado em 22.05.2020, a Deliberação autoriza a realização de vistoria de identificação veicular fora das instalações dos órgãos executivos de trânsito das Unidades Federativas, e das Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos (ECV). A ação faz parte do pacote de medidas do Governo Federal, através do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), para garantir a segurança da população no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.
Link: <https://bit.ly/2Ty35tK>
- **Portaria nº 255, de 22.05.2020**: Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros de qualquer nacionalidade, pelo prazo de trinta dias, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
Link: <https://bit.ly/2A24UIx>

TRIBUTÁRIO

Governo Federal

- **Decreto nº 10.352, de 19 de maio de 2020**: Reduziu temporariamente para zero a alíquota do IPI nas operações com termômetro digital, classificado no código NCM 9025.19.90.
 - Mencionada redução será aplicada no período de 19.05.2020 até 30.09.2020, sendo a alíquota de 15% restabelecida a partir de 01.10.2020.

Link: <http://www.planalto.gov.br>

- **Resolução CAMEX nº 44, de 14 de maio de 2020**: Adiciona 118 itens na lista de mercadorias do anexo único da Resolução Camex nº 17/2020, para conceder redução temporária para zero por cento, até 30 de setembro de 2020, da alíquota do Imposto de Importação ("II"). Entre os itens adicionados, destacam-se:
 - a) 7017.10.00 e 7017.20.00 - Ex 001 (Lâminas para instrumento para análise de bioquímica);
 - b) 9018.90.99 - Ex 030 (Manta aquecedora convectiva de uso hospitalar, com orifício próprio para insuflar ar quente de um aparelho de aquecimento); e
 - c) 9019.20.90 - Ex 031 (Módulo de controle para respirador automático, com tela de cristal líquido, bateria interna recarregável, para monitoramento de dados do paciente através de sensores e alarmes).

- O ato também excluiu as seguintes mercadorias da lista de mercadorias do anexo único da Resolução Camex nº 17/2020, que haviam sido incluídos pela Resolução Camex nº 33/2020:

- a) 6301.20.00 - Ex 001 (Manta para aquecimento de lã);
- b) 6301.30.00 - Ex 001 (Manta para aquecimento de algodão); e
- c) 6301.40.00 - Ex 001 (Manta para aquecimento de fibras sintéticas).

Link: <http://www.camex.gov.br>

- **Ato Declaratório Executivo Conjunto COANA/COTEC nº 4, de 07 de maio de 2020**: Publicado no DOU de 20.05.2020, retifica a redação anterior do mesmo ato para mencionar o artigo 12 que havia sido ocultado em sua publicação original, e que faz referência ao Ato Declaratório Executivo Conjunto COANA/COTEC nº 1/2008.

- O ato prorroga até 18.07.2020 os prazos para registro em sistema informatizado de entrada física de mercadorias importadas sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado (Recof), das mercadorias importadas no ano de 2020 por: a) via aérea; b) demais vias de transporte.

Link: <http://normas.receita.fazenda.gov.br>

Estado do Rio de Janeiro

- **Lei nº 8.824, de 14 de maio de 2020**: Republicada no DOE-RJ de 18.05.2020, para suprir a omissão da redação anterior (noticiada no boletim 07) e incluir o Anexo Único. O diploma legal autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do ICMS incidente nas operações de saídas internas, interestaduais e de importação, bem como nas correspondentes prestações de serviços de transportes, praticadas por pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou não do imposto, com os equipamentos, insumos e mercadorias identificados em seu Anexo Único, realizadas no âmbito da adoção de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia do Coronavírus.
 - O referido Anexo Único lista 111 equipamentos, insumos e mercadorias, dentre os quais incluem-se:
 - a) NCM 2207.10.90 - solução de álcool etílico não desnaturado, contendo, em volume, 80% ou mais de álcool etílico;
 - b) NCM 2933.49.90 - cloroquina, difosfato de cloroquina, dicloridrato de cloroquina e sulfato de hidroxicloroquina; e
 - c) NCM 3002.15.90 - kits de teste para covid-19, baseados em reações imunológicas.

- Destaca-se que o aludido benefício fiscal permanecerá vigente apenas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 46.973/2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro e adota medidas de enfrentamento da propagação do Coronavírus.

Link: <http://www.fazenda.rj.gov.br>

- **Portaria SSER nº 224, de 18 de maio de 2020**: A partir de 19.05.2020, os seguintes requerimentos devem tramitar pelo sistema Atendimento Digital, mediante o uso de certificado digital:
 - a) e-Procuração a pedido, regulamentada pela Portaria SSER nº 144/2017; e
 - b) emissão de Certidão de Regularidade Fiscal, nos termos dos arts. 2º e 15 da Resolução SEFAZ nº 109/2017.
- Fica facultada às pessoas físicas, inscritas ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS, a apresentação de requerimento de forma presencial, conforme disposto na Resolução SSER nº 310/2006.

Link: <http://www.fazenda.rj.gov.br>

Município de São Paulo

- **Decreto nº 59.449, de 18 de maio de 2020**: Prorroga, até 30.06.2020:
 - a) o período de suspensão de todos os prazos regulamentares e legais em processos e expedientes administrativos, exceto os relativos a licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres, nos termos do art. 20, do Decreto nº 59.283/2020;
 - b) o prazo de validade das Certidões Conjuntas Negativas e Positivas com efeitos de Negativa de débitos envolvendo tributos mobiliários e imobiliários, emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, válidas em 17.03.2020, conforme previsto no art. 1º, do Decreto nº 59.326/2020;
 - c) a suspensão do envio de débitos inscritos em Dívida Ativa, para fins de lavratura de protestos, aos Tabelionatos de Protestos de Letras e Títulos, diretamente ou por intermédio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliões de Protesto do Estado de São Paulo (CENPROT), nos termos do art. 2º, do Decreto nº 59.326/2020;
 - d) a suspensão da inclusão de pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, conforme art. 4º, do Decreto nº 59.326/2020; e
 - e) os prazos para apresentação de impugnações e recursos tributários, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 59.326/2020.

- Além disso, suspende, de 15.05.2020 até 30.06.2020, o ajuizamento de execuções fiscais para cobrança judicial e a adoção de outros mecanismos extrajudiciais de cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa, salvo aqueles que possam prescrever durante este período.

Link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br>

Município do Rio de Janeiro

- **Resolução SMF nº 3.151, de 20 de maio de 2020**: Altera a Tabela de Códigos de Receitas do IPTU para inclusão de rubricas específicas referentes à retomada do Programa Concilia Rio, bem como para abranger os benefícios fiscais instituídos pela Lei nº 6.740/2020 para quitação: (i) das cotas de IPTU e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo – TCL, relativas ao exercício de 2020, vencidas ou a vencer; e (ii) dos créditos tributários de IPTU, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a imóvel utilizado como empreendimento hoteleiro.

Link (pg. 11 e 12 do DOU): <http://doweb.rio.rj.gov.br>

RESSALVAS

- Esse boletim foi elaborado por **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** apenas com o fim de catalogar algumas medidas de natureza jurídica que vêm surgindo em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)
- O conteúdo dessa apresentação não deve ser entendido como exaustivo ou como uma opinião de **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** com relação aos temas aqui tratados
- Esse boletim considera o cenário legal até a data e hora identificadas na capa, cabendo notar que as normas jurídicas estão em constante mudança

CHEDIAK ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO

Rua Visconde de Pirajá, 351
13º andar – Ipanema – Rio de Janeiro
RJ – 22410-906 – Brasil

T 55 21 3543.6100

SÃO PAULO

Rua Gomes de Carvalho, 1510
19º andar – Vila Olímpia – São Paulo
SP – 04547-005 – Brasil

T 55 11 4097.2001

clcmra.com.br



CHEDIAK
LOPES DA COSTA
CRISTOFARO
SIMÕES

CHEDIAK ADVOGADOS